

Orla – Lago Norte – RA XVIII

Relatora: Maria do Carmo de Lima Bezerra – FAU/UnB

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, na sua 126ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2015, DECIDE:

1. APROVAR relato e voto, consoantes ao Processo nº 390.000.842/2011, que trata da proposta de modificação do parcelamento – Polo 1, Projeto Orla e Parque das Garças, na forma proposta pela Conselheira Relatora, observadas as determinações de membros do Conselho, registradas em ata, com 15 (quinze) votos favoráveis, 06(seis) contrários e 2(duas) abstenções.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, ADRYANI FERNANDES LOBO, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, LEANDRO FREITAS COUTO, HEBER NIEMEYER BOTELHO, NANAN LESSA CATALÃO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, ROGÉRIO DA SILVA MARTINS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVIDSON, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, ROBERTO MARAZI, DANILO SILI BORGES, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2015.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

ATA DA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Gestão do Território e Habitação – Segeth, foi aberta a 49ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação – Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Posse de Conselheiros; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Verificação do quorum. 2. Processo para deliberação: 2.1. - Processo:nº 111.000.632/2011, Interessado: Terracap, Assunto: Setor Habitacional Vicente Pires - Gleba 3, Relatores: Heber Botelho – SEFAZ e Sigefredo Vasconcelos – ASSIMG; 2.2. - Processo:nº 429.000.158/2014, Interessado: Secretaria de Estado de Cultura do DF, Assunto: Projeto de reforma do Museu de Arte de Brasília – MAB, Relator: Luiz Otavio Alves Rodrigues. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos: O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria Estado de Gestão do Território e Habitação) saudou os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 49ª Reunião Extraordinária do CONPLAN. Em seguida, de acordo com o Subitem 1.2. Posse de Conselheiros: Foi empossado o Senhor Leandro Freitas Couto como Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB. Subitem 1.3 Informes do Presidente: Não houve informes a serem apresentados neste item. Subitem 1.4. Verificação do quorum: Constatou-se a existência de quorum nesta Sessão. Em seguida foi apresentado o Item 2. Processos para deliberação, que por inversão de pauta, foi analisado primeiramente o Subitem 2.2. - Processo: nº 429.000.158/2014, Interessado:Secretaria de Estado de Cultura do DF, Assunto: Projeto de reforma do Museu de Arte de Brasília – MAB, Relator: Luiz Otavio Alves Rodrigues. Antes da apresentação do relato, o Senhor José Galvão, ex-arquiteto do Iphan – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Distrito Federal, e apoiador da Secretaria de Cultura nesse caso específico, informou que o prédio do MAB - Museu de Arte de Brasília tem enfrentado dificuldades para adaptar-se às normas museológicas. Vários projetos já foram feitos, culminando no hora apresentando, com peculiaridades aplicadas ao subsolo. E para que o subsolo fosse adaptado ao projeto museológico, foi necessário o franqueamento de iluminação e ventilação naturais ao local. A proposta, então, foi fazer taludes no subsolo, dando as qualidades específicas de ventilação e iluminação com flexibilidade. Em seguida, o Senhor Mauro Sanches, arquiteto do Escritório de Projetos Estruturantes, da Secretaria de Planejamento e Gestão e responsável pelo desenvolvimento de alguns projetos da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Educação, apresentou o projeto técnico de adequação do prédio às normas internacionais museológicas, e adaptando as funções arquitetônicas do mesmo, como: reservatório de água, banheiros no térreo e subsolo, acessibilidade, climatização, laboratórios, auditório. Em seguida, o Conselheiro Luiz Otavio Alves Rodrigues, fez uso da palavra para apresentar seu relato, informando que a proposta trata

da solicitação de aprovação de projeto arquitetônico de reforma do Museu de Artes de Brasília – MAB, localizado no Setor de Hotéis e Turismo Norte, SHTN, Trecho 1, Projeto Orla, Polo 3, Lote 5. O relator observou que o edifício foi originalmente projetado por técnicos da Novacap - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, e construído em 1960, para servir de sede do Clube das Forças Armadas. E em 1985, o prédio passou a funcionar oficialmente como museu, por iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SECULT. O relator seguiu apresentando o projeto de modificação do prédio para adequação às necessidades específicas museológicas. Após o relato, foi apresentado o voto: “Com relação às exigências da SUFAC/SECULT e IPHAN/DF: 1) As esquadrias do primeiro pavimento do subsolo permanecem a 30 cm da vedação em cobogós sem sistema de abertura para limpeza e manutenção. 2) As esquadrias do fan coil e da copa, no primeiro pavimento, permanecem fora do padrão das demais esquadrias da edificação, inclusive já estão executadas no local conforme figura 7. Não foi justificada a necessidade de abertura para iluminação e ventilação na área técnica do fan coil. 3) O projeto arquitetônico prevê ocupação de área pública em subsolo, totalizando 204 m2 para abrigar depósito, central de água gelada coberta, ar-condicionado, reservatório inferior e casa de bombas. Essa proposta está conforme a Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, Art. 4º, Inciso IV, que admite a ocupação por CDRU não onerosa em subsolo para instalações técnicas, por motivo de condições de funcionamento dos equipamentos. As instalações técnicas permitidas estão listadas no Decreto Regulamentador nº 31.296, de 1º de fevereiro de 2010, Art. 2º, e contemplam as áreas pretendidas. 4) Foi anexada a esse processo, à folha 104, declaração da Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial 01, Central DICUB, de que trata essa proposta de operação de ocupação de área pública não interfere com projetos de urbanismo elaborados ou em elaboração pela Segeth, em atendimento ao Art. 12 da Lei Complementar 755. E a avaliação da proposta de instalação de caixa d’água em subsolo de área pública, em atendimento ao § 6º, Art. 3º do Decreto 31.296/2010. 5) Para concessão da CDRU é exigido laudo técnico especializado, conforme Art. 14 da Lei Complementar 755/2008, e § 2º do Art. 24, do Decreto Regulamentador 29.590, de 09 de outubro de 2008, que exige laudo técnico que justifique a ocupação de área pública e as suas dimensões. Nesse caso considero, eu relator, dispensável a apresentação desse laudo técnico, uma vez que o rito de aprovação desse projeto arquitetônico está sendo excepcionalizado e trazido a este Plenário do CONPLAN, que tem capacidade de avaliar a questão de maneira satisfatória e suficiente. 6) Com relação à manutenção da integridade das redes de serviços públicos existentes e projetadas na área pública de entorno imediato à edificação do MAB, nos foi informado em reuniões com representantes da SECULT, que foram detectadas interferências com redes de água e esgoto durante a execução do serviço de escavação, e que os remanejamentos já foram autorizados pelas concessionárias e já executados, inclusive. Entretanto, é necessário que esta documentação seja acostada ao processo administrativo. 7) A cerca existente em área pública deve ser removida, nas fachadas norte e oeste. O acesso ao MAB deve ser livre de quaisquer barreiras e impedimentos. Ficariam, então, mantidas as cercas das divisas leste e sul confrontantes com lotes vizinhos. 8) Considerando o interesse público no restauro desse bem cultural de reconhecida importância, corroboro a sugestão de encaminhamento exarado pelo Grupo Técnico Executivo Especial de que a aprovação do projeto de reforma da edificação em caráter excepcional se dê por ato do Governador do DF, respaldado por deliberação prévia deste CONPLAN. 9) De fato o talude proposto, na primeira versão do projeto arquitetônico e já executado, cria uma barreira livre a circulação de pedestres alterando sensivelmente a situação anterior da edificação e a passagem da área de entorno. O projeto paisagístico elaborado por solicitação do GTEE e da Segeth criou uma ampla travessia entre a via e o acesso principal do MAB, em nível, com o acabamento no mesmo padrão previsto para todo o Projeto Orla Polo 03. Dessa forma, o talude fica reduzido e interrompido para dar maior acessibilidade à edificação. Considero que essa alteração atende de forma satisfatória ao recomendado pelo GTEE.” Pelos argumentos expostos, o relator manifestou voto favorável à aprovação do projeto arquitetônico de obra inicial apresentado em caráter excepcional, com os condicionantes a serem cumpridos, conforme exposto nos itens acima 1, 2, 6 e 7, que tratam especificamente das exigências emitidas pela SUFAC/SECULT/IPHAN/DF, das consultas às concessionárias (serviços públicos) e da remoção da cerca existente. Em seguida, passou ao debate pela Plenária: 1) Conselheiro José Guilherme Tollstadius Leal questionou se a retirada da cerca não impactaria na segurança. Ao que lhe foi esclarecido pelo relator que a retirada da cerca necessariamente teria que ser um condicionante importante, até para que o paisagismo possa fluir melhor, mas poderia, sim, ser pensada alguma dificuldade de acesso ao subsolo por conta da segurança. 2) Senhor Wagner Barja demonstrou preocupação com a segurança do acervo de artes existentes no museu. Foi-lhe esclarecido que o projeto não apresenta grandes problemas com relação à segurança da maneira que está hoje, no entanto, esclarecendo que é evidente que tem que haver maior vigilância, ainda mais com a divulgação dos valores das obras. 3) Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra falou da importância

do empreendimento para a população, e questionou se está prevista a excepcionalidade da aprovação do projeto pelo Governador, em área pública. Sobre esse questionamento, Thiago de Andrade informou que não é a questão da área pública, esta está respaldada pela Lei Complementar 755. A questão é que não há NGB do local, ou seja, não há outro rito possível a não ser passar pelo Conplan e ser aprovado por Decreto Governamental. A Conselheira sugeriu duas recomendações: i) Resolver a questão do tamanho do lote e depois voltar ao Conplan para aprovação, em rito normal; ii) Contemplar esplanada ligando a Concha Acústica ao Museu. 4) Conselheiro Aldo Paviani falou da importância do Museu para a população, ressaltando que o prédio deveria ter mais andares. Concluiu sua fala, propondo a aprovação do projeto. 5) Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira também questionou sobre a falta de NGB para o local, dizendo que questões de excepcionalidade deveriam estar respaldadas em lei. Segundo ponto que o orador levantou como preocupação foi sobre a dispensa de laudo técnico. 6) Conselheiro Aleixo Furtado observou que, caso o projeto volte ao Conplan, deveria vir com projeto básico. O orador fez outras observações em relação ao projeto atual, dentre elas a necessidade de refazimento do talude, da valorização da praça e segurança locais e demais aspectos arquitetônicos do edifício existente. 7) Conselheiro Leandro Freitas Couto reforçou a preocupação em relação ao resguardo jurídico da excepcionalidade. Thiago de Andrade ressaltou que se não tivesse previsto em legislação o Conplan responder por casos excepcionais e omissos, o processo não teria vindo a este Conselho. Seguiu considerações a respeito do processo e mesmo propostas de alteração ao mesmo, como: 1) Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra propôs o aumento do tamanho do lote e a inclusão no processo o Art. 30, a Lei de Tombamento. 2) Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende concordou com o relato apresentando e se posicionou favorável à aprovação do mesmo. Após apreciação do processo, seguiu a votação: Votação 1) O Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira propôs que o parecer fosse sobrestado e encaminhado à Procuradoria Jurídica para análise. Esta proposição foi recusada com 15 contrários e 4 abstenções. Votação 2) O processo foi aprovado com 22 votos favoráveis e 2 abstenções (Conselheiros Mateus Leandro de Oliveira e Marcus Vinicius Batista de Souza), com as seguintes condicionantes: i) Atender as observações feitas pela SUFAC e pelo IPHAN em relação às janelas da fachada, a distância entre os cobogós e as esquadrias; 2) Remover a cerca existente nas divisas norte e oeste, e manter as cercas que já confrontam com os empreendimentos vizinhos; 3) Oficializar as consultas às concessionárias de serviço público sobre possíveis interferências nas redes de infraestrutura. 3) Reduzir o talude; 4) Estabelecer a existência de uma praça. Votação 3) Foi aprovado com 22 votos favoráveis e 1 abstenção (Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira) para que o Conplan consulte a Secretaria de Cultura sobre as reais necessidades de um novo parcelamento do Setor e criação de NGB específica para o lote. Após votação, o Conselheiro José Guilherme Tollstadius Leal agradeceu ao arquiteto Mauro Sanches, José Galvão e Juliana, que se dedicaram em trazer esse projeto, já consolidado, ao Conplan. Da mesma forma, o Conselheiro agradeceu a luta e o esforço do Senhor Wagner Barja, Diretor do Museu Nacional de Brasília, para que o museu volte a ser aberto para a comunidade de Brasília. Thiago de Andrade endossou a fala do Conselheiro José Guilherme, elogiando, e em particular agradeceu ao curador e diretor Wagner Barja pela gestão à frente do Museu Nacional do Conjunto Cultural da República. Em seguida, o Conselheiro Lucas Brasil Pereira apresentou moção de reconhecimento pelas derrubadas e regularização da Orla do Lago, pela Agefis. O texto foi apresentado, no entanto, o mesmo necessitou de ajustes, e novamente será apresentado a este Conselho em momento oportuno, contemplando o Ibram - Instituto Brasília Ambiental e a questão da humanização no processo de remoção de moradias. Em seguida, passou ao Subitem 2.1. - Processo: nº 111.000.632/2011, Interessado: Terracap, Assunto: Setor Habitacional Vicente Pires - Gleba 3, Relatores: Heber Botelho - Sefaz e Sigefredo Vasconcelos - Assimg. Antes da apresentação do relato, o Conselheiro Sigefredo Nogueira de Vasconcelos, apesar de ser um dos relatores, pediu vistas do processo, argumentando que não participou da relatoria do processo por incompatibilidade de agenda dos relatores. Seguiu um debate sobre a questão, e o Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis esclareceu que o Conselheiro Sigefredo de Vasconcelos lhe informou que não mais se interessava em participar da relatoria do processo e que não poderia participar da reunião no dia acordado entre os relatores, mas que apesar disso, o processo lhe foi disponibilizado. Seguiu discussão a respeito do assunto, e o Conselheiro Sigefredo de Vasconcelos disse ser inverídica tal afirmação. Seguiu, então, a apreciação do processo, e a Conselheira Maria Silvia Rossi falou a respeito da importância da regularização do Vicente Pires, e fez uma apresentação, objetivando subsidiar tanto esta discussão como outros processos de investimentos que o Governo tenha desenvolvido, inclusive em relação ao Lago Paranoá, e não somente em relação ao Vicente Pires. E sobre o Lago Paranoá, a oradora informou que o mesmo tem um conjunto de questões estratégicas para a própria vida no Distrito Federal, como a infraestrutura de captação de água pela CAESB, interligando as diversas Regiões Administrativas do DF. Foi observado, também, pela oradora que uma ocupação densa e desorganizada das cidades pode

causar prejuízos e possibilidades de contaminação do aquífero, assim como problemas de saúde pública no DF. Por isso, a importância do disciplinamento e no ordenamento da entrada de infraestrutura, em conjunto com a regularização e licenciamento, para impedir que o Estado consolide a população em áreas não regularizadas. Segundo a oradora, é urgente a regularização do Vicente Pires. Em seguida, a palavra foi franqueada ao Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis, que informou que as soluções apresentadas para regularização da Gleba 3 serão, a posteriori, também adotadas em todas as demais glebas. Disse que o Setor Habitacional Vicente Pires foi dividido em quatro glebas, tendo como critérios a situação fundiária e a vocação de cada área, conforme o PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial vigente. As glebas 1 e 3 pertencem à Terracap, e as glebas 2 e 4 pertencem ao patrimônio da União. O orador disse que foi feito um Convênio de Cooperação Técnica entre o Governo do Distrito Federal e a União, em 2005, e que após esse Convênio, foram feitos alguns Termos de Ajustamento de Conduta, que foram aditados em março de 2007 e março de 2008, respectivamente. E no que diz respeito ao Zoneamento Ecológico Econômico, as glebas 1, 2 e 3 estão inseridas em ARINE - Áreas de Interesse Específico, e a gleba 4 está inserida em ARIS - Áreas de Interesse Social. O projeto de Vicente Pires já passou neste Conselho outras vezes, no entanto, as decisões tomadas foram objeto de cancelamento pelo Ministério Público, através de uma Ação Civil Pública. O Conselheiro disse para alcançar o objetivo da operacionalidade do programa de Governo, que prevê a regularização fundiária, foi criado um Grupo de Trabalho Especial Multidisciplinar vinculado diretamente à Vice Governadoria para acelerar as tratativas referentes à análise e ao desenvolvimento do projeto de Vicente Pires. E esse projeto vinha sendo desenvolvido pela ARVIPS - Associação de Moradores de Vicente Pires, que através de uma vinculação jurídica com a Secretaria do Patrimônio da União, chamou para si a responsabilidade para elaboração do projeto. E, em 20 de junho de 2015, o convênio entre a União e o Governo do Distrito Federal, no qual estava vinculado a ARVIPS, se extinguiu, razão pela qual a Terracap assumiu a revisão do projeto. E por haver naquela localidade uma dinâmica de ocupação intensa, os projetos eram elaborados, e no momento da aprovação, não correspondiam mais à realidade e por isso não eram aprovados. O Conselheiro informou que foi encaminhado à União, uma minuta de convênio objetivando a transferência para o Governo do Distrito Federal da propriedade da gleba 2, e serão utilizadas áreas das chácaras dessa gleba para cumprimento do Percentual de Equipamentos Públicos em todas as glebas. Disse ainda que foi criado um Grupo de Trabalho, que tem estabelecido diálogo firme e contínuo com o Ministério Público, que também criou um grupo de trabalho, para acompanhar a elaboração do projeto e de todo o processo de regularização de Vicente Pires. O orador informou que, no intuito de promover a manutenção da ordem urbanística, a Terracap estaria contratando um sistema remoto de detecção de mudanças urbanísticas, e estará monitorando todo o território do Distrito Federal. O sistema deverá estar disponível em 45 dias. A regularização fundiária ancora-se basicamente em três pilares, segundo Júlio Cesar: regularidade fundiária da propriedade, regularidade ambiental do projeto e regularidade urbanística. As glebas são de propriedades da Terracap, e não há litígio sobre elas, e não há nenhum impedimento para que esse processo avance, afirmou. Bom, do ponto de vista ambiental, em 2013, foi emitida a Licença Prévia para esse parcelamento, e o processo de licenciamento resultou na emissão da Licença Prévia nº 14/2013, para todo o Setor Habitacional, e na Licença de Instalação Corretiva nº 42/2014, específica para a gleba 3. O Conselheiro seguiu fazendo um histórico a respeito daquele setor e das ações a serem realizadas ali, assim como informou que foi contratado, pela Terracap, estudos geológicos para elaboração de planos de ocupação, projetos urbanísticos e sistemas de infraestrutura para o setor. Júlio Cesar informou, ainda, sobre o estabelecimento, entre os órgãos envolvidos, de mecanismos jurídicos que vincule, em um único instrumento, todas as obrigações assumidas pela Terracap e pelos demais órgãos envolvidos. Essas obrigações serão consolidadas em um único documento, facilitando, assim, o trabalho dos órgãos de fiscalização. Farão parte do Termo de Compromisso a Secretaria de Gestão de Território e Habitação, a Secretaria de Infraestrutura - SINESP, a Secretaria de Segurança Pública e Social, a Agefis - Agência de Fiscalização do Distrito Federal, a Terracap - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal e o Ibram - Instituto Brasília Ambiental. Seguiu o voto do relator, Heber Niemeyer Botelho: "Em vista do exposto, e buscando contribuir para o ordenamento da cidade, por meio da regularização urbanística, ambiental e fundiária, que possibilita integrar um único processo à oferta de moradia regular e à garantia ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, à segurança da posse, à melhoria da qualidade de vida da população, conforme preceitua o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, voto pelo acolhimento do Projeto Urbanístico de Regularização, apresentado para que seja dada a devida continuidade de procedimento com vistas à sua aprovação e registro cartorial." Foi anexando ao voto a apresentação da Secretaria de Meio Ambiente e também a da Terracap. Seguiu manifestação da Plenária: 1) Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra precisou se ausentar a reunião, para cumprir outros compromissos. 2) Conselheiro

Sigefredo Nogueira de Vasconcelos pediu vistas ao processo. 3) Conselheiro Alexandre Navarro Garcia se posicionou contrário ao pedido de vistas do Conselheiro Sigefredo de Vasconcelos, argumentando ser contrário a uma possível procrastinação da decisão. 4) Conselheiro André Rodolfo de Lima também se posicionou contrário ao pedido de vistas do Conselheiro Sigefredo de Vasconcelos. 5) Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende pediu vistas ao processo. Foi negado o pedido de vistas ao Conselheiro Sigefredo de Vasconcelos, por ser ele co-relator do processo, o que o impediria de pedir vistas. No entanto, foram concedidas vistas coletivas aos Conselheiros Eleuzito da Silva Rezende e Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, Marcus Vinícius Batista de Souza e Adryani Fernandes Lobo, e a quem mais tivesse interesse. O parecer de pedido de vistas deverá ser apresentado no dia 04 de setembro de 2015, em continuação a esta 49ª Reunião Extraordinária. Item 3. Assuntos Gerais: Sem assuntos a serem tratados neste item. Item 4. Encerramento: A 49ª Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), agradecendo a presença de todos.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, ADRYANI FERNANDES LOBO, CAIO ABBOT, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, MARIA SILVIA ROSSI, JÚLIO CÉSAR PERES, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, LEANDRO FREITAS COUTO, MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, ALEXANDRE NAVARRO GARCIA, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, ALDO PAVIANI, BRUNA MARIA PERES PIHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, LUCAS BRASIL PEREIRA, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2015.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

ATA DA CONTINUAÇÃO 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Gestão do Território e Habitação – Segeth, foi aberta a Continuação da 49ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, iniciada em 02/09/2015, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação – Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Posse de Conselheiros; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Verificação do quorum. 2. Processo para deliberação: 2.1. – Processo: nº 111.000.632/2011, Interessado: Terracap, Assunto: Setor Habitacional Vicente Pires – Gleba 3, Relatores: Heber Botelho – SEFAZ e Sigefredo Vasconcelos – ASSIMG. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos: O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação) saudou os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a Continuação da 49ª Reunião Extraordinária do CONPLAN. Subitem 1.2. Posse de Conselheiros: Não houve Conselheiros a serem empossados. Subitem 1.3 Informes do Presidente: i) O Conselheiro Aldo Paviani convidou os presentes, em nome da Codeplan - Companhia de Planejamento do Distrito Federal, para o Seminário sobre Regularização Territorial, a ser realizado dia 08 de setembro de 2015, às 08h30, no Auditório do 2º Andar da Codeplan. ii) Distribuição do Processo nº 141.006.338/1999, Interessado: TJDF, Assunto: Projeto de reforma do edifício anexo III do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Foi definido como relator o Conselheiro Luiz Otavio Alves Rodrigues. iii) A Conselheira Nanan Lessa Catalão solicitou ser posto em pauta a questão sobre a Casa de Cultura de Planaltina. Sobre esse tema, Thiago de Andrade informou que tal questão não voltará ao Conplan, pois foram feitas alterações no projeto, que não implicam mais em excepcionalização. E que o assunto será comunicado à Novacap - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para que esta dê prosseguimento à licitação. Subitem 1.4. Verificação do quorum: Constatou-se a existência de quorum nesta Sessão. Em seguida foi apresentado o Item 2. Processo para deliberação: 2.1. – Processo: nº 111.000.632/2011, Interessado: Terracap, Assunto: Setor Habitacional Vicente Pires – Gleba 3, Relatores: Heber Botelho – SEFAZ, Sigefredo Vasconcelos – ASSIMG. O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende informou que foram feitas reuniões, na Segeth e Terracap, para se chegar um bom termo em relação ao processo em questão. O Conselheiro também registrou o enorme comprometimento da Terracap e da Casa

Civil na busca por uma solução adequada para a questão. Em seguida o Conselheiro Alexandre Navarro Garcia agradeceu aos chacareiros de Vicente Pires e à Casa Civil, que ajudaram sobremaneira no acertamento, não apenas material, mas humano, produtivo e emocional de todos os envolvidos. Em seguida, Thiago de Andrade procedeu à leitura da ata das reuniões realizadas entre os Conselheiros dos Conplan (Senhores Eleuzito da Silva Rezende, Sigefredo Vasconcelos, Júnia Bittencourt e Adryani Fernandes Lobo) para tratar do pedido de vistas coletivo ao processo de regularização fundiária do Setor Habitacional Vicente Pires, Gleba 3. Em seguida o Conselheiro André Rodolfo de Lima fez uso da palavra para parabenizar o grupo pelo trabalho desempenhando, e se comprometeu, em nome da Secretaria de Meio Ambiente, em se empenhar na solução das questões ambientais da região. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva também usou da palavra e afirmou que a aprovação desse processo, pelo Conplan, é de fundamental importância para o bom desempenho da fiscalização naquela região. Da mesma forma, o Conselheiro Aleixo Furtado, também, falou da importância da aprovação do processo. E seguiu manifestação da Plenária, e a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra levantou a discussão a respeito do estudo geológico sobre uma mancha cinza existente no local. Ao que Thiago de Andrade esclareceu que esse item é um dos últimos que falta a ser executado no local. Seguindo esse assunto, o Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis informou que o estudo que se faz necessário para definir se aquela mancha cinza compreende ocupações que deverão ser removidas ou não, já está em fase de contratação. E será um estudo de monitoramento feito por um período de um ano, objetivando especificamente responder tão somente se aquela área é uma vereda ou não. Disse o Conselheiro que em sendo vereda, as ocupações ali incidentes serão removidas, e esse assunto está sendo pactuado em Termo de Compromisso, que vai ser assinado pela Terracap - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, Agefis - Agência de Fiscalização do Distrito Federal, Secretaria de Obras, Ibram - Instituto Brasília Ambiental, Secretaria de Gestão do Território e Secretária de Ordem Pública e Social. Em seguida o Senhor Carlos Maçom, Líder Comunitário da Associação dos Moradores do Jôquei, informou que o Art. 17, da Lei de Licença de Instalação fala sobre estudos em áreas de veredas. E naquela área será instalado piezômetro, que segundo o orador nem precisaria, visto que o Art. 65 do Código Florestal fala que área consolidada de APP – Área de Proteção Permanente, ou seja, área de vereda, é possível de regularização. Falou o orador do estudo que a Conselheira Maria do Carmo mencionou, dizendo que o Código Florestal inclui o termo ‘permanentemente encharcada’, e por isso é preciso usar o piezômetro para se confirmar a vereda, e daquele ponto se incluir a delimitação de 50 m, que também é possível a consolidação. Informou ainda que nas veredas da região de Vicente Pires, Bernardo Saião e Guarã Parque têm residentes ali em torno de 5 mil famílias. Em seguida o Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira questionou sobre unidades de lotes destinadas ao comércio. O que ele mesmo reconheceu que foi esclarecido que sim haverá lotes destinados ao comércio. O Conselheiro Sigefredo Nogueira de Vasconcelos fez uso da palavra para dizer que a intenção do Movimento Social e da Sociedade Civil é garantir o direito à propriedade para todos. O Conselheiro Luiz Carlos Botelho Ferreira falou da necessidade de negociação entre as partes, baseando-se na boa fé para a busca de soluções. O Conselheiro falou isso por conta dos acontecimentos nesta reunião, no dia 02/09/2015. Em seguida o Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende reconheceu a importância do trabalho realizado pelo Conselheiro Heber Botelho e Júlio Cesar de Azevedo no tocante ao processo hora analisado. Em seguida passou ao sistema de votação, quando o processo foi aprovado com 21 votos favoráveis e 2 abstenções (Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra e Conselheiro Pérsio Marco Antônio Davison). Após a votação, Thiago de Andrade propôs à Segeth e os demais órgãos de Governo que procedam estudos técnicos e legislativos para a criação de equipamentos públicos comunitários de caráter ecológico (educação ambiental, preservação, manutenção da permeabilidade, limite mínimo de manutenção das condições de evapotranspiração, das condições paisagísticas e de fruição do uso público desses equipamentos). A recomendação é para que o Governo proceda a estudos necessários para a mudança legislativa e incorporação dessas áreas ecológicas como equipamentos públicos comunitários. A proposta foi aprovada por unanimidade, com 24 votos. Em seguida, foi posta em votação a moção de reconhecimento proposta pelo IAB/DF – Instituto dos Arquitetos do Brasil do Distrito Federal, com o seguinte texto: “Recentes decisões do Governo do Distrito Federal reafirmam fundamental atitude de observância a Lei em respeito aos direitos da cidadania, atuando em conformidade às normas estabelecidas no controle do uso do solo, recuperando para a sociedade áreas ilegalmente ocupadas, como é o caso das ações que estão sendo adotadas pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis e pelo Instituto Brasília Ambiental – Ibram, com relação à Orla do Lago Paranoá. Os membros representantes do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan-DF, que abaixo assinam, manifestam reconhecimento e apoio às ações desenvolvidas pela Agefis e pelo Ibram, com a convicção de que tal conduta seja sempre caracterizada como um processo humanizado e marca permanente da atual gestão de Governo, e pautando o respeito das futuras administrações ao correto ordenamento do uso e ocupação do solo do Distrito Federal. Brasília, 04 de setembro”. O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende observou a desnecessidade de se aprovar tal moção, que, segundo ele, não dialoga com a expectativa do conjunto da sociedade.